



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1.866/2.025,

de 20 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 57.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **LUIZ CARLOS MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 923/2.025, de 20 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) que ocorrerá na dotação com as seguintes classificações:

Poder: 02 Executivo

Órgão: 02 08 Departamento de Assistência Social

Unidade Executora – 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional programática

08.244.0009 – 2072 – 0000 – Manutenção do F.M.A.Social – Recurso Estadual

Código Aplicação: 500.013 – Fonte STN: 1.661

Natureza da Despesa:

(208) 3.3.90.30.00 – Fonte 02 – Material de Consumo – (+) R\$ 57.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar são provenientes de excesso de arrecadação de recursos da Fonte 02 – Transf. Gov. Estadual relativos à Proteção Social Básica.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 20 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS MARQUES

Prefeito Municipal

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 1866/2025, em fls. 32, no 5º Livro de Registro de Decretos.

PMPaulistânia-SP, 20 de agosto de 2025.

CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO

Procurador Jurídico Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca

Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com

CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP

site: www.paulistania.sp.gov.br